



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.784 L e 1 nº 784

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar total ou parciais e auxílios e subvenções seguintes:

1 -	Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.....	CR\$ 100.000,00
2 -	" à Liga Municipal de Futebol.....	30.000,00
3 -	" ao Esporte Clube Elvira.....	50.000,00
4 -	" ao Pante Preto Futebol Clube.....	30.000,00
5 -	" ao Palestra Futebol Clube.....	10.000,00
6 -	" à Sociedade E. R. Lavapá.....	10.000,00
7 -	" ao Citytex S. Clube.....	10.000,00
8 -	" ao Liberdade Futebol Clube.....	10.000,00
9 -	" ao Moia Ita Futebol Clube.....	10.000,00
10 -	" ao Base-Bal Clube de Jacareí.....	10.000,00
11 -	" ao Clube Atlético São Venturo.....	20.000,00
12 -	" ao Esperança Futebol Clube.....	10.000,00
13 -	" ao Papoi Simão Futebol Clube.....	10.000,00
14 -	" ao Clube de Malhas João Primo.....	10.000,00
15 -	" ao Clube de Malhas XI de Julho.....	10.000,00
16 -	" ao Clube de Malhas Ferreirópolis.....	10.000,00
17 -	" ao Olhos de Malhas Elvira.....	10.000,00
18 -	" ao Clube de Malhas São Paulo.....	10.000,00
19 -	" ao Clube de Malhas Capitão Belinho.....	10.000,00
20 -	" ao Clube de Malhas São Benedito.....	10.000,00
21 -	" ao Clube de Malhas Corintianos.....	10.000,00
22 -	" ao Santuário Maria Imaculada de S. José dos Campos.....	10000,00
23 -	" ao Yonagões Sacerdotais.....	5.000,00
24 -	" para a Santa Casa de Misericórdia.....	20.000,00
25 -	" para o Asilo Cênego José Bento.....	40.000,00
26 -	" para o Albergue Retorno.....	40.000,00
27 -	" para a Associação Paulista de Combate ao Câncer.....	20.000,00
28 -	" ao Serviço de Caixa Escolar.....	120.000,00
29 -	" ao Colégio Santa Teresinha.....	40.000,00
30 -	" a Maternidade e a Infância.....	162.100,00
31 -	" à Conferência de S. Vicente de Paulo.....	40.000,00
32 -	" à Legião de São Venturo.....	40.000,00
33 -	" à Cruzada de Assistência.....	60.000,00
34 -	" à Fundação F.M. N. N.....	40.000,00
35 -	Contribuição para retratos públicos.....	40.000,00
36 -	Auxílio à Mitra Diocesana de futebol.....	3.600,00
37 -	" para o Serviço de Alistamento Eleitoral.....	2.500,00
38 -	" para o Grupo de Esportistas de Jacareí.....	20.000,00
39 -	" para o Grêmio Charadístico de Jacareí.....	15.000,00

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 3 de Novembro de 1962

Antônio Nunes de Moraes Junjér

Prefeito Municipal